

# BANJO®

**SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)**

fluaziname 500 g/L ou 39.9 % (p/p)

## Culturas

Batateira, macieira, pereira e videira.

Autorização de venda nº 1199 concedida pela DGAV.

Titular da Autorização de Venda:

**ADAMA PORTUGAL, Lda.**

Av. Defensores de Chaves nº15 - 5ºB

1000-109 Lisboa - Telf.: 217 166 861

**ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL.  
PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O  
AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO.  
MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

Data de produção e Lote nº (ver impresso)



# 1 Litro



FUNGICIDA

# ADAMA

ESSENTIALS

⊕ 163394 R05 PT

# BANJO®



## PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

H361d - Suspeito de afetar o nascituro.

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

P201 - Pedir instruções específicas antes da utilização.

P202 - Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280 - Usar luvas de proteção e vestuário de proteção.

P308+P313 - EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.

P391 - Recolher o produto derramado.

P405 - Armazenar em local fechado à chave.

P501a - Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

EUH208 - Contém 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona e fluaziname. Pode provocar uma reação alérgica.

EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

EUH401 - Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

Sp1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície, incluindo 10 metros de coberto vegetal, em batateira.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas

**SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)**

## COMPOSIÇÃO

fluaziname 500 g/L ou 39.9 % (p/p)

de superfície, incluindo 20 metros de coberto vegetal, em videira.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 30 metros em relação às águas de superfície, incluindo 30 metros de coberto vegetal, em macieira e pereira.

SPoPT2 - Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.

SPoPT4 - O aplicador deverá usar: luvas de proteção, vestuário de proteção com capucho e máscara respiratória durante a preparação da calda, a aplicação do produto e manutenção do equipamento de aplicação do produto. Usar trator com cabine fechada durante a aplicação do produto.

SPoPT5 - Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

SPoPT6 - Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

SPoPT7 - Intervalo de reentrada para videiras, atividades de manutenção das culturas (até 6 H por dia): 17 dias após a aplicação, atividade de colheita (até 6 H por dia): 21 dias após a aplicação.

SPoPT8 - Para proteção de pessoas estranhas ao tratamento e residentes, deverá ser estabelecida uma zona tampão de 5 metros entre as culturas e estradas, habitações, edifícios públicos, jardins públicos e espaços públicos.

SPoPT9 - Não são permitidas aplicações com pulverizador de dorso.

**Em caso de Intoxicação, contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV). Telef.: 800 250 250.**

Autorização de Venda nº 1199 concedida pela DGAV

Titular da Autorização de Venda:

**ADAMA PORTUGAL, Lda.**

Av. Defensores de Chaves nº15 - 5ºB

1000-109 Lisboa - Telf.: 217 166 861



ATENÇÃO



5 600891 161986

# BANJO®



**SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)**

**COMPOSIÇÃO**

fluaziname 500 g/L ou 39.9 % (p/p)

## Nota

Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores fora do nosso domínio pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

Autorização de Venda nº 1199 concedida pela DGAV

Titular da Autorização de Venda:

**ADAMA PORTUGAL, Lda.**

Av. Defensores de Chaves nº15 - 5ºB  
1000-109 Lisboa  
Telf.: 217 166 861

Banjo é uma marca registada  
por uma empresa do grupo  
ADAMA Agricultural Solutions Ltd.

# BANJO®



**SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)**

**COMPOSIÇÃO**

fluaziname 500 g/L ou 39.9 % (p/p)

## PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

H361d - Suspeito de afetar o nascituro.

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

P201 - Pedir instruções específicas antes da utilização.

P202 - Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280 - Usar luvas de proteção e vestuário de proteção.

P308+P313 - EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.

P391 - Recolher o produto derramado.

P405 - Armazenar em local fechado à chave.

P501a - Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

EUH208 - Contém 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona e fluaziname. Pode provocar uma reação alérgica.

EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

EUH401 - Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

Sp1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície, incluindo 10 metros de coberto vegetal, em batateira.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas

de superfície, incluindo 20 metros de coberto vegetal, em videira.

SPe3PT3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 30 metros em relação às águas de superfície, incluindo 30 metros de coberto vegetal, em macieira e pereira.

SPoPT2 - Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.

SPoPT4 - O aplicador deverá usar: luvas de proteção, vestuário de proteção com capucho e máscara respiratória durante a preparação da calda, a aplicação do produto e manutenção do equipamento de aplicação do produto. Usar trator com cabine fechada durante a aplicação do produto.

SPoPT5 - Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

SPoPT6 - Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

SPoPT7 - Intervalo de reentrada para videiras, atividades de manutenção das culturas (até 6 H por dia): 17 dias após a aplicação, atividade de colheita (até 6 H por dia): 21 dias após a aplicação.

SPoPT8 - Para proteção de pessoas estranhas ao tratamento e residentes, deverá ser estabelecida uma zona tampão de 5 metros entre as culturas e estradas, habitações, edifícios públicos, jardins públicos e espaços públicos.

SPoPT9 - Não são permitidas aplicações com pulverizador de dorso.

**Em caso de Intoxicação, contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV). Telef.: 800 250 250.**

Autorização de Venda nº 1199 concedida pela DGAV

Titular da Autorização de Venda:

**ADAMA PORTUGAL, Lda.**

Av. Defensores de Chaves nº15 - 5ºB  
1000-109 Lisboa - Telf.: 217 166 861



**ATENÇÃO**



# BANJO®



**SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)**

**COMPOSIÇÃO**

fluaziname 500 g/L ou 39.9 % (p/p)

**BANJO®** contém fluaziname, pertencente ao grupo químico das 2,6- dinitroanilinas. É um fungicida de superfície, multi-sítio, com atividade preventiva, inibe a germinação dos esporos e com alguma atividade sobre a formação dos esporos.

**Classificação do modo de ação da substância ativa de acordo com FRAC:**

**GRUPO 29 FUNGICIDA**

## UTILIZAÇÕES, DOSES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

**BATATEIRA – Míldio** (*Phytophthora infestans*): 30-40 mL/hL, Iniciar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas ou, na sua ausência aplicar ao aparecimento dos primeiros sintomas (BBCH 10-91). Realizar no máximo 10 tratamentos com intervalos de 7 a 10 dias, sendo que 7 dias será para condições de maior pressão da doença e no período de maior crescimento ativo da planta.

**VIDEIRA - Míldio** (*Plasmopara vitícola*), **Podridão cinzenta** (*Botrytis cinerea*): 100-150 mL/hL. Realizar apenas um tratamento por ano sem exceder 1,5 L/ha. Para o conjunto das doenças realizar apenas o tratamento numa das seguintes fases do desenvolvimento da cultura: ao fim da floração ou antes do fecho do cacho ou ao amadurecimento do cacho ou 21 dias antes da colheita (BBCH 60-85). Intervalo de re-entrada de 21 dias.

**MACIEIRA - Pedrado** (*Venturia inaequalis*) e **Alternariose** (*Alternaria mali*); **PEREIRA - Pedrado** (*Venturia pyrina*), **Alternaria** (*Alternaria alternata*) e **Estenfiliose** (*Stemphylium vesicarium*): 70-100mL/hL. Aplicar em condições de maior incidência da doença, iniciando as operações após a fase do botão rosa (BBCH 57 até ao IS). Realizar no máximo 3 tratamentos com intervalos de 14 dias.

## ALARGAMENTO DE ESPECTRO POR USO MENOR:

A eficácia e fitotoxicidade resultantes destas utilizações menores são da inteira responsabilidade do utilizador do produto fitofarmacêutico.

**NESPEREIRA e MARMELEIRO – Pedrado** (*Venturia inaequalis*): 70-100 mL/hL, no máximo de 1L/ha em cada aplicação. Aplicar em condições de maior incidência da doença, iniciando as operações após a fase do botão rosa (BBCH 57-75).

Realizar no máximo 3 tratamentos com intervalos de 14 dias.

**INTERVALO DE SEGURANÇA:** 7 dias em batateira, macieira e pereira; 21 dias em videira.

**INTERVALO DE SEGURANÇA DOS USOS MENORES:** 60 dias em nespereira e marmeleiro.

**MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA:** Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Agitar bem o produto na embalagem, até ficar homogêneo. Juntar a quantidade de produto necessário e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

**MODO DE APLICAÇÃO:** Calibrar corretamente o equipamento, para o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas) com especial cuidado na uniformidade de distribuição de calda.

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as concentrações/doses indicadas.

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

**Volume de calda:** batateira 100-600 L/ha; macieira e pereira 1000-1500 L/ha; videira 200-1000 L/ha; nespereira e marmeleiro 1000-1500 L/ha.